CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2017
Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira, que tem como finalidade acompanhar os trabalhos do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal e suas respectivas Casas Legislativas, incentivando a defesa dos valores culturais e da herança histórica da Capoeira e a aplicação efetiva da Lei que institui a Capoeira como disciplina integrante da grade curricular das escolas públicas e privadas no Município de Salvador.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores indicados pelos partidos políticos com representação nesta Casa e pelos demais vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo único. Os partidos políticos terão prazo de (30) trinta dias para indicar seus representantes, contados da publicação desta Resolução.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo que tenham como objetivo o desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa da Capoeira.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins com especialistas do tema e representantes dos órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas em defesa da Capoeira.

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada por seus membros.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca